

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 11.º—13.º DA REPUBLICA—N. 255

SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1901

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 816

DE 8 DE NOVEMBRO DE 1901

Cria diversas escolas preliminares

O dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam creadas as seguintes escolas preliminares:

Uma para cada sexo na villa de Itararé, municipio deste nome.

Artigo 2.º Fica convertida em mixta a escola do sexo feminino da villa de Araçatiguama, municipio do egual nome.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em oito de Novembro de mil novecentos e um.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
BENTO BUENO

Publicada na Directoria do Interior, da Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça, aos oito de Novembro de mil novecentos e um.—O director, *Alvaro de Toledo*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DE 9 DE NOVEMBRO DE 1901

1.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Transmittiu-se ao presidente e membros da Associação do 4.º Centenario do Descobrimento do Brazil, o officio em que a camara municipal da Cotia pede que lhe sejam concedidas as vantagens de sua inscripção como socia daquelle associação.

2.ª SECÇÃO

Transmittiram-se ao Ministerio da Justiça o Negocios Interiores os requerimentos e documentos com que pretendem naturalizar-se cidadãos brasileiros o allemão Bruno Lange, o italiano Leonardo Caforio e os syrios Salim José Mattar e Eduardo Elias.

Solicitou-se do presidente do Tribunal do Jury que dispensasse dos trabalhos da actual sessão o amanuense da Directoria do Serviço Sanitario, Diogenes do Padua Ramos, e o ajudante do Laboratorio de Analyses, Edmundo Landell de Moura.

Officio despachado

Do director do Museu Paulista, solicitando o fornecimento de varias drogas.—A Directoria do Serviço Sanitario.

Requerimentos despachados

Do Bruno Lange, allemão, Leonardo Caforio, italiano, Salim José Mattar e Eduardo Elias, syrios, pedindo que sejam encaminhados os requerimentos e documentos com que solicitam carta de naturalização.—Encaminhem-se.

3.ª SECÇÃO

Requisitaram-se da Secretaria da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 11:000\$000 a Garcia, Nogueira & Comp., proveniente da arborização das avenidas e feitura do jardim do Hospicio Succursal de Juquery;

De 64\$000 a Luiz Fretin, proveniente do fornecimento de relógios a estabelecimentos do ensino do Estado;

De 1:384\$900 aos fornecedores do Desinfectorio Central;

De 414\$300 a Pauperio & Comp., proveniente do fornecimento feito a esta directoria;

De 153\$000 a Raul Coelho & Comp., idem.

Mandaram-se entregar as seguintes quantias: 1:521\$100 ao porteiro da Escola Normal, Francisco da Paula Marques, proveniente de despesas de expediente pagas pelo mesmo;

20:716\$230 ao secretario interino da Directoria do Serviço Sanitario, Estevam José de Siqueira Junior, para pagamento do pessoal em comissão daquelle directoria.

O director do Desinfectorio Central foi autorizado a effectuar as despesas alli necessarias, de accordo com o seu pedido n. 137.

O dr. director do Gymnasio da Capital foi autorizado a despendar 256\$400 com a instalação de uma lampada de projecção na sala de 6.º anno daquelle estabelecimento e a mandar imprimir 2000 enveloppes marcados para a expedição de boletins.

2.ª SUB-DIRECTORIA

1.ª SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda: Que reassumiu o exercicio do seu cargo, no dia 7 do corrente, a professora do Grupo Escholar de Itatiba, d. Genoveva do Almeida Motta, sendo dispensada a sua substituta, d. Maria Henriqueta Cesar;

Que assumiu o exercicio do cargo de director substituto do Grupo Escholar de Serra Negra o professor Antonio Alencastro de Azevedo;

Que falleceu no dia 5 do corrente o lente da Escola Polytechnica dr. José Ayrosa Galvão.

Solicitaram-se da mesma secretaria ordens no sentido de ser effectuado o pagamento do ordenado, a contar de 23 de Maio a 27 do Agosto ultimo, ao ex-director do Grupo Escholar de Santa Epligenia, Joaquim Lopes da Silva, tempo em que esteve suspenso preventivamente.

Declarou-se:

A camara municipal do S. Sebastião que, de accordo com o parecer do inspector escholar encarregado de examinar o predio destinado ao funcionamento de um Grupo Escholar naquella cidade, faz se mister que se proceda uma limpeza geral do edificio, collocados os *water-closets* e adaptadas as duas salas existentes no pavimento terreo;

A camara municipal de Bragança que o Governo não pôde aceitar o auxilio offerecido por aquella camara para a construcção de um predio que sirva para o funcionamento de um grupo, por isso que, nos termos do artigo 55, § 3.º, do regulamento de 11 de Janeiro de 1898, compete ás municipalidades o fornecimento de predios adaptados para tal fim.

Approvou-se o acto do director do Grupo Escholar de Ribeirão Preto, suspendendo as aulas no dia 19 do mez ultimo, para ser feita a limpeza geral naquelle estabelecimento.

Requerimentos despachados

Do cidadão Joaquim Lopes da Silva, ex-director do Grupo Escholar de Santa Epligenia, pedindo pagamento do vencimentos a que se julga com direito.—Sim, o ordenado, de 23 de Maio do corrente anno a 27 de Agosto.

De d. Emyra de Macedo Soares, professora do Grupo Escholar da Alameda do Triumpho, pedindo justificação de faltas.—Justifico.

2.ª SECÇÃO

Por acto de 9 do corrente, foram nomeados: Octavio Carneiro Giraldes para substituir o professor intermedio da 2.ª escola do Avaré, Frocopio Augusto Ferreira; e d. Carmelina Castanho para substituir a professora da 4.ª escola de Capivary, d. Palmyra Castanho, durante seus impedimentos, por licença.

Officiou-se:

Ao dr. secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, communicando que foram justificadas 6 faltas dadas, por doente, pela professora da escola de Santa Rita dos Machados, em Guaratinguetá, d. Risoleta Lopes de Oliveira;

Ao mesmo, remetendo os officios das camaras municipais de Atibaia e Ribeirãozinho, tratando de assumpto relativo á quota para escolas provisórias de seus municipios;